



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PLO Nº 167/2024

**Desafeta área pública municipal e autoriza sua doação à entidade sem fins lucrativos ACIFI – Associação Clube da 3ª Idade Feliz – Cidade de Ibitinga.**

**(Projeto Substitutivo ao PLO 167/2024 nº \_\_\_\_\_/2025, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área descrita na matrícula nº 65.165, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Ibitinga, com as seguintes medidas e confrontações:

***"Um terreno situado nesta cidade, com frente para a Avenida "Albino de Baptista", e que constitui uma "Área Institucional", do 1º Conjunto Habitacional de Ibitinga, medindo catorze (14) metros de frente, por vinte (20) metros da frente aos fundos, de largura uniforme, com área de 280,00 metros quadrados, confrontando na frente com a referida Avenida, do lado direito, para quem do terreno olha para a Avenida, com o lote 01 da quadra Q (matrícula 48.616); do lado esquerdo com o lote 05 da quadra P (matrícula 19.574), e nos fundos com o Loteamento Residencial Jardim das Paineiras I. O terreno descrito esta localizado no lado "par" da Avenida "Albino de Baptista", distante 46,00 metros do inicio da curvatura da esquina com a rua "Treze", e cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 0005.0122.0006-06, como lote A I – 4, quadra 16, Conjunto Residencial Vila Maria".***

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área desafetada, à instituição sem fins lucrativos ACIFI – Associação Clube da 3ª Idade Feliz – Cidade de Ibitinga, CNPJ nº 07.663.274/001-00, imóvel objeto da Matrícula nº 65.165, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, descrito no artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o "caput" do presente artigo deverá ser feita através de doação com encargos, em conformidade com a Lei Orgânica da Estância Turística de Ibitinga e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Fica a ACIFI - Associação Clube da 3ª Idade Feliz - Cidade de Ibitinga obrigada a cumprir com os seguintes encargos, os quais deverão constar na escritura de doação:

- I - Manter as dependências em condições de uso e permanente atividade;
- II - Permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;
- III - Manter atendimentos de cunho social, cultural e filantrópico durante o ano;
- IV - Divulgar através dos meios de comunicação disponível informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados às atividades sociais, culturais e beneméritas desenvolvidas.
- V - O terreno só poderá ser utilizado para a construção da sede social do clube que deverá ocupar, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área e demais dependências relacionadas às atividades da donatária.
- VI - A apresentação de projeto de construção deverá ocorrer no prazo de no máximo 120 (cento e vinte) dias.



§ 1º A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da homologação do projeto para construir a sede social, sob pena de retorno do terreno à Prefeitura Municipal, podendo esse prazo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração municipal.

§ 2º Caso as atividades da entidade donatária sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos referidos, o bem descrito no artigo 1º, com suas eventuais benfeitorias, retornará ao município, independente de qualquer indenização.

§ 3º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura e seus respectivos registros ficarão por conta exclusiva da entidade donatária.

**Art. 5º** Os prazos previstos na presente Lei serão contados a partir da lavratura da escritura de doação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 29 de dezembro de 2025.

**MIRA**  
**Vereador - PODE**

**RAFAEL BARATA**  
**Vereador - PT**

#### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO SUBSTITUTIVO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

A proposta de alterações visa adequar o projeto inicial, incorporando maiores garantias para as partes envolvidas.

Ibitinga, 29 de dezembro de 2025.

**MIRA**  
**Vereador - PODE**

**RAFAEL BARATA**  
**Vereador - PT**





# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-160  
Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



CNM - Código Nacional de Registro de Imóveis  
120923.2.0065165-08

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP  
CNS n° 12.092-3

MATRÍCULA

65.165

FICHA

01

FICHA  
01

MATRÍCULA  
65.165

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Um terreno situado nesta cidade, com frente para a Avenida "Albino de Baptista", e que constitui uma "Área Institucional", do 1º Conjunto Habitacional de Ibitinga, medindo catorze (14) metros de frente, por vinte (20) metros de frente aos fundos, de largura uniforme, com área de 280,00 metros quadrados, confrontando na frente com a referida Avenida, do lado direito, para quem do terreno olha para a avenida, com o lote 01 da quadra Q (matrícula 48.616); do lado esquerdo com o lote 05 da quadra Q (matrícula 19.574), e nos fundos com o Loteamento Residencial Jardim das Paineiras I. O terreno descrito está localizado no lado "par" da Avenida "Albino de Baptista", distante 46,00 metros do inicio da curvatura da esquina com a rua "Treze", e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 00Q5.0122.0006-06, como lote A I – 4, quadra 16, Conjunto Residencial Vila Maria.

**NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede na rua Miguel Landim, 333, inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R. 1, em 29 de Novembro de 1.978, e Av. 4, em 10 de Julho de 1.985, na Matrícula 3.308, Ibitinga, 18 de Novembro de dois mil e vinte e quatro (2.024). O Escrevente Autorizad

(Bruno Augustini). -

(Prot. 200.616)

Selo Digital nº 1209233F10000000204048248

### CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FE** que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, matrícula nº 65165, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão, bem como não constam inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais, repersecutórias e arrendamentos

### Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 42,22
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. da Faz.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao M.P.	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 1,27

TOTAL R\$ 43,49  
PROTOCOLO N° 200616

FELIPE RODRIGUES SALLES DOS SANTOS  
PREPOSTO ESCREVENTE

Recibo: \_\_\_\_\_

Consultas do selo em: [#Selo Digital: 1209233F30000000204051241">https://selodigital.tjsp.jus.br">#Selo Digital: 1209233F30000000204051241](https://selodigital.tjsp.jus.br)

Autenticação:

Darcy Marques Salles  
Oficial  
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 167/2024 - Protocolo nº 4218/2024 recebido em 17/12/2024 16:51:13 - Esta é uma cópia digital assinada por ANTONIO ESMAEAL ALVES DE MIRAS e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1706-7647-A145-876F.

Pág. 3/6 - Substitutivo nº 1 ao PLO nº 167/2024- Recebido em 02/02/2026 17:46:37. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO ESMAEAL ALVES DE MIRAS e outros

(Página 1 de 1)





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ: 45.321.460/0001-50

Ficha Cadastral Exercício: 2025

Data de Emissão: 26/12/2025 10:41

## DADOS CADASTRAIS

Cadastro:	0005.0122.0006.06	Inscrição:	0005.0122.0006.06	Setor:		Quadra:	16	Lote:	A L-4	Unidade:		Seção:		Face:	
Cobrança:	ISENTO TOTAL	Período:	9999	Lei:		Alteração:	08/11/2024			Cadastro:	21/07/1997			Valor Venal:	5311,55

## Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA  
CPF/CNPJ: 45.321.460/0001-50

RG/Inscrição:

## Compromissário e/ou Co-responsável

Nome: PREFEITURA MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA  
CPF/CNPJ: 45.321.460/0001-50

RG/Inscrição:

## Endereço do Imóvel

Logradouro: AVENIDA ALBINO DE BAPTISTA, 0  
Bairro: CONJ. RES. VILA MARIA  
Loteamento:  
Complemento: ÁREA INSTITUCIONAL

CEP: 14948-352

## Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MIGUEL LANDIM, 0333  
Bairro: CENTRO  
Cidade: IBITINGA  
Complemento: 0333

CEP: 14940-112

UF: SP

## Características do Terreno

Área do Terreno:	280,00	Valor Venal:	5.311,55	Profundidade:		Testada:	14,00	Lad. Esquerdo:		Lad. Direito:	
Zoneamento:	SETOR 0005			Fração Ideal:	1,00						
Característica	Desdobro			Característica		Desdobro		Característica		Desdobro	
0010 - Utilização	0005 - Outros			0012 - Coleta de Lixo		0002 - Não		0013 - Limpeza Pública		0002 - Não	
0014 - Fator Desconto	0002 - Não			0015 - C.I.P.		0001 - SIM					

Para validar visite [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A614-7635-8279-64A5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA  
MUNICIPIO DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DO IMOBILIÁRIO**

Cadastro	Inscrição	Exercício	
<b>0005.0122.0006.06</b>	<b>0005.0122.0006.06</b>	<b>2025</b>	
Proprietário		CPF/CNPJ	
<b>PREFEITURA MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBTINGA</b>		<b>45.321.460/0001-50</b>	
Compromissário		CPF/CNPJ	
<b>PREFEITURA MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBTINGA</b>		<b>45.321.460/0001-50</b>	
Logradouro	Número	Lado	Complemento
<b>AVENIDA ALBINO DE BAPTISTA</b>	<b>0</b>	<b>Par</b>	<b>ÁREA INSTITUCIONAL</b>
Bairro	Cep	Setor	Quadra Lote Unidade
<b>CONJ. RES. VILA MARIA</b>	<b>14948-352</b>	<b>16</b>	<b>A L-4</b>
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.) Unidade Face de Quadra/Seção

Áreas	Valores Venais					
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
<b>280,00m<sup>2</sup></b>	<b>0,00m<sup>2</sup></b>	<b>0,00m<sup>2</sup></b>	<b>14,00m</b>	<b>R\$ 5.311,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.311,55</b>

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:42:46 do dia 26/12/2025

Válida até 25/01/2026

Código de Controle da Certidão/Número 9D00274E804A14EA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A614-7635-8279-64A5



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A614-7635-8279-64A5